



9-5-97  
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 287/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI  
645/96

Visa o presente Projeto de Lei 645/96, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, permitir o Executivo a regularizar, num prazo de 90 (noventa) dias, os endereços de todos os impostos e taxas dos logradouros públicos que sofreram alteração de denominação ou de numeração.

Em sua Justificativa o autor da propositura argumenta que são inúmeros os contribuintes que se encontram, há tempos, com seus impostos ou taxas desatualizados por motivo de alterações de denominações dos logradouros; entende o mesmo que a interferência do Legislativo é necessária para a solução desse problema.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou um parecer pela Legalidade tendo, no entanto, apresentado um Substitutivo no sentido de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, transformando o projeto de autorizativo para obrigatório. Lembrou ainda que deverá haver a realização de 2 (duas) audiências públicas.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entendeu por sua aprovação tendo em vista que a medida facilitará a entrega das correspondências aos munícipes cujos logradouros foram atingidos por alterações de nome.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 07/05/97

Aldaíza Sposati - Presidente

Jorge Taba - Relator

Antonio Goulart

Domingos Dissei